

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/14 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MPS MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 002144/2014.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Silva**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

MPS MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida dos Alpes, nº 2.258, Qd. 76 Lt. 02, Jardim Europa, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 07.419.362/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Cassius Marques da Silva**, brasileiro, portador da CI/RG nº 4448413 DGPC/GO e do CPF nº 783.028.971-91, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a proceder alteração na redação do parágrafo primeiro do item 5.1 da Cláusula Quinta do referido contrato, conforme MEMO nº 068/2015 (fls. 43).

O Parágrafo Primeiro do item 5.1 da Cláusula Quinta – Do Prazo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo primeiro: Prorrogação – O prazo constante desta Cláusula poderá ser

prorrogado de comum acordo entre as partes, observados os interesses da Contratante ou por motivo de força maior, em obediência às prescrições da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 035/2014, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 16 de dezembro de 2015.



LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente



MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico



HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro

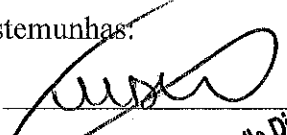


CASSIUS MARQUES DA SILVA
MPS Madeireira Porto Seguro LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -

CPE:



Marcelle Diniz Moura Barros
CPF: 010.870.921-32

2 -

CPF:

33945449172



Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.589
ASJUR - AGEHAB